DECRETO Nº. 687/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), conforme especifica e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Admin. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(274) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	210.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(293) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	100.000,00
10.301.0055.2.099.000 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(333) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	260.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU - Federal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(418) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	100.000,00
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(456) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	25.000,00
TOTAL.....	**695.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.0.006.000 – Operações Especiais – Amortização da Dívida	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(273) 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....	158.000,00

10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Admin. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(283) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000,00
(284) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	16.000,00
(286) 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.....	1.000,00
10.122.0052.2.125.000 – Aquisição de Equipamentos p/ Conselho de Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(291) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00
10.301.0052.2.088.000 – Manutenção das Atividades Básicas da Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(298) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção.....	4.000,00
10.301.0055.2.102.000 – Piso da Atenção Básica Variável - ACS	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(357) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	92.000,00
10.303.0053.2.089.000 – Básico da Assistência Farmacêutica	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(362) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	15.000,00
10.303.0053.2.090.000 – Farmácia Popular	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(371) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	25.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(390) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	50.000,00
(394) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	11.000,00
(398) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000,00
(400) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.000,00
10.303.0054.2.094.000 – Teto Municipal Rede Saúde Mental	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(406) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.000,00
10.303.0054.2.096.000 – SAMU - Federal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(426) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	1.000,00
(430) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	1.000,00
(432) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	7.000,00
10.304.0057.2.104.000 – Vigilância Sanitária	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(462) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	3.000,00
(470) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	5.000,00
(473) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	1.000,00

10.305.0057.2.105.000 – Piso Variável de Vigilância e Promoção a Saúde - Natta	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(493) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesa c/ Locomoção.....	2.000,00
(495) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros PF.....	2.000,00
10.305.0057.2.106.000 – Vigilância e Promoção a Saúde	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(504) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....	283.000,00
(508) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	8.000,00
TOTAL.....	**695.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de dezembro de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Roberto Youiti Kaneta
Diretor Presidente Interino da A.M.S